

## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO Nº 04/2019.

O Centro de Pesquisa do Pantanal – CPP, entidade privada, sem fins lucrativos, qualificado pelo Ministério da Justiça como OSCIP “Organização da Sociedade Civil Sem Fins Lucrativos”, no uso de suas atribuições e visando atender o pactuado no **Termo de Colaboração n. 1486/2018/SEMA/MT**, torna público a abertura de inscrições para o processo seletivo simplificado para seleção de estudantes do curso bacharelado em **Jornalismo**, objetivando preencher 1 (uma) vaga, em atendimento as atividades previstas no âmbito da Gerência de Fomento e Apoio aos Comitês de Bacias Hidrográficas - GFAC, em de acordo com as disposições da Lei nº. 11.788 de 25 de setembro de 2008, e demais normas e condições do presente edital.

### 1.0 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Processo Seletivo de estagiários será regido por este Edital, de forma que o pedido de inscrição do candidato (a) implicará no conhecimento e aceitação total das normas e condições estabelecidas.

1.2 - Será de responsabilidade do gerente da GFAC a realização do processo seletivo e envio dos documentos do referido processo ao CPP.

1.3 - Caberá à GFAC, instituir a Comissão de Seleção que vai atuar no processo de seleção, acolhimento das inscrições, realização das entrevistas, elaboração das Atas, recebimento e conferência dos documentos e envio ao CPP, para fins de publicação do resultado final e implementação da bolsa.

1.4 - Será de responsabilidade da GFAC, ofertar instalações adequadas, não sendo locais insalubres e de periculosidade para viabilizar o aprendizado do estagiário.

1.5 - A bolsa não gerará qualquer vínculo empregatício entre o bolsista e o CPP.

1.6 - Não poderão participar do processo seletivo estudantes que já possuam vínculo na forma da Lei do Estágio, ou que tenham vínculo remunerado em outros projetos gerenciados pelo CPP.

### 2.0 – DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTAGIÁRIO

2.1 – Plano de atividades do estagiário:

- Criar e atualizar listas de contatos dos principais veículos de comunicação (rádio, televisão, impresso) nas regiões hidrográficas de atuação dos CBHs.
- Acompanhar as notícias da imprensa local, ou de maior abrangência, agrupando-as em um arquivo digital com todas as informações no âmbito dos CBHs.
- Elaborar e enviar *releases* para os veículos de comunicação e outros a que possam interessar objetivando despertar o interesse da mídia aos eventos realizados pelos CBHs e temas afins.
- Manter a mídia devidamente informada com notícias atualizadas sobre as atividades dos CBHs e de temas afins;
- Auxiliar os CBHs na elaboração e/ou atualização do Plano de Comunicação.
- Efetuar o levantamento de necessidades dos CBHs no âmbito da comunicação.
- Inserção em rede sociais e produção de conteúdos;
- Agendar e acompanhar, se houver necessidade, representantes da GFAC ou CBH em entrevistas nos veículos de comunicação;
- A cada 6 meses elaborar a clippagem impressa contendo todas as matérias em jornais e TVs;
- Propor pauta aos veículos de comunicação, considerando as atividades realizadas pelos CBHs e temas afins.

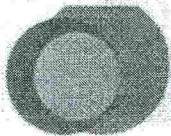
2.2 – Carga horária:

Seis (6) horas diárias com carga horária semanal de trinta (30) horas.

2.3 – Local do estágio:

O estágio será desenvolvido na Secretaria de Estado do Meio Ambiente de Mato Grosso – SEMA/MT – Rua C esquina com a rua F, Centro Político Administrativo - CEP: 78.050-970 - Cuiabá - Mato Grosso.

### 3.0 – DO VALOR DA BOLSA E DO ESTÁGIO



- 3.1 – Será concedida ao estagiário selecionado uma bolsa mensal no valor de R\$ 880,00
- 3.2 – O estágio terá a duração de 12 (doze) meses, prorrogável por mais 12 (doze) meses, exceto no caso de portador de deficiência, conforme previsto no art. 11 da Lei nº 11.788/2008), e poderá ser rescindido a qualquer momento por qualquer uma das partes mediante comunicação por escrito.
- 3.3 – A jornada de trabalho será de seis (6) horas diárias ou trinta (30) horas semanais.
- 3.4 – O estágio será desenvolvido em de acordo com as atividades descritas no Item 2.0 acima, e em de acordo com os termos estabelecidos no Termo de Compromisso de Estágio, devendo ser acompanhado pelo supervisor do estágio.
- 3.5 – Para estágios com duração igual ou superior a 01 (um) ano, será garantido ao estagiário período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, nos termos do art. 13 da Lei nº 11.788/2008.

#### **4.0 – DA INSCRIÇÃO**

- 4.1 – As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período de 18 de dezembro de 2019 a 12 de janeiro de 2020, via e-mail: [gfac@sema.mt.gov.br](mailto:gfac@sema.mt.gov.br)
- 4.2 – Documentos necessários para a inscrição:
- Ficha de inscrição (Anexo I do edital).
  - Currículo lattes atualizado.
  - Comprovante de matrícula na instituição de ensino ou documento equivalente.
  - Comprovantes de cursos complementares.

#### **5.0 – DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

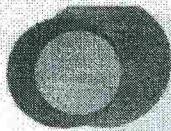
- 5.1 – As fases do processo serão:
- 5.1.1 – Seleção dos candidatos: A Comissão de Seleção deverá elaborar a ATA de Julgamento contendo a relação dos candidatos selecionados para realizar as entrevistas, em 02 (dois) dias após o encerramento das inscrições, em local e hora a ser definidos pela comissão de seleção.
- 5.1.2 – Análise curricular.
- 5.1.3 – Realização das entrevistas com os candidatos selecionados.
- 5.1.4 – Certificação de autenticidade dos cursos constados no Lattes.
- 5.1.5 – Realização de teste de redação e criatividade.
- 5.1.6 – Divulgação do resultado: A Comissão de Seleção deverá elaborar a Ata Final contendo o nome e pontuação do estagiário aprovado.
- 5.1.7 – Implementação da bolsa.

#### **6.0 – DOS CRITÉRIOS**

- 6.1 – A classificação final dos candidatos terá como pontuação limite 100 pontos, sendo:
- 6.1.1 – Análise Curricular terá como limite de pontuação 25%.
- 6.1.2 – Entrevista terá como pontuação 25%.
- 6.1.3 – Redação e Criatividade de 50%.

#### **7.0 – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA**

- 7.1 – RG e CPF.



- 7.2 – Comprovante de residência (mês atual).  
7.3 – Comprovante de matrícula no curso de graduação.  
7.4 – Cartão bancário e nome do candidato contendo número da conta corrente de titularidade do candidato, número do banco e da agência.  
7.5 – Resultado da Seleção (Ata Final do processo seletivo, devidamente assinada pela Comissão de Seleção).  
7.6 – O não atendimento quanto aos documentos acima descritos ou a apresentação de informações/dados incompletos, importará no indeferimento da implementação da bolsa.

## 8.0 – DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 – É de responsabilidade do candidato todas as informações prestadas, arcando com seu consequente desligamento do processo seletivo, caso estas não sejam verdadeiras, bem como acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados referentes a este Processo Seletivo, os quais serão divulgados nos endereços <https://cbhcabacal.wixsite.com/comites> e <http://www.cppantanal.org.br>  
8.2 – Este edital poderá sofrer eventuais alterações, em havendo atualizações ou acréscimos, estas, serão publicadas nos sites <https://cbhcabacal.wixsite.com/comites> e <http://www.cppantanal.org.br>  
8.3 – É de exclusiva responsabilidade do candidato manter atualizados os seus dados, bem como acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, os quais serão publicados nos sites <https://cbhcabacal.wixsite.com/comites> e <http://www.cppantanal.org.br>  
8.4 – Caso haja questionamentos ou dúvidas a respeito do presente Edital, estas devem ser realizadas através do e-mail [gfac@sema.mt.gov.br](mailto:gfac@sema.mt.gov.br) e/ou [gestao.cpp@gmail.com](mailto:gestao.cpp@gmail.com) devendo informar no assunto do e-mail o número do processo simplificado de seleção.  
8.5– Em caso de empate na pontuação, o desempate será pela idade maior.  
8.6– Em caso de recursos, o mesmo deverá ser dirigido a Comissão de Seleção num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da divulgação do resultado final, a ser protocolado na GFAC.  
8.7– Todos os casos omissos que não estejam expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo em comum acordo com a Diretoria Executiva do CPP.  
8.8– Informações adicionais poderão ser prestadas via telefone (66) 98406-6179 e (66) 99934-3636 ou por e-mail: [gfac@sema.mt.gov.br](mailto:gfac@sema.mt.gov.br) e [gestao.cpp@gmail.com](mailto:gestao.cpp@gmail.com)

## 9.0 – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DATA	ATIVIDADE
18/12/2019	Publicação do Edital e Abertura das inscrições nos sites CBH Cabaçal e CPP
18/12/2019 a 12/01/2020	Período das inscrições: Os documentos de inscrição deverão ser enviados para o e-mail: <a href="mailto:gfac@sema.mt.gov.br">gfac@sema.mt.gov.br</a> , com o assunto <b>Edital de Seleção n 04/2019</b> .
14/01/2020	Publicação do resultado dos candidatos selecionados para a entrevista com a Comissão de Seleção
20/01/2020	Realização das entrevistas, teste de redação e criatividade na GFAC, sito a Rua A, 9 - Centro Político Administrativo, Cuiabá – MT.
23/01/2020	Publicação do resultado final do Processo Seletivo do CBH Cabaçal e CPP <a href="https://cbhcabacal.wixsite.com/comites">https://cbhcabacal.wixsite.com/comites</a> e <a href="http://www.cppantanal.org.br/2018/">http://www.cppantanal.org.br/2018/</a>
27/01/2020	Homologação do resultado final para implementação da bolsa
28/01/2020 a 31/01/2020	Entrega da documentação exigida no item 7.0 do Edital na sala da GFAC.

Cuiabá-MT, 18 de dezembro de 2019.

**Leandro Obadowiski Bruno**  
GFAC

Leandro Obadowiski Bruno  
Analista de Meio Ambiente  
Gerente de C. de Bacia Hidrográfica  
SEMA/MT

Diretoria do CPP

Centro de Pesquisa do Pantanal – CPP  
Fone: (65) 3627-1887/3627-5908  
E-mail: [gestao.cpp@gmail.com](mailto:gestao.cpp@gmail.com)



**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA  
SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO Nº. 04/2019.**

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nome do candidato:	
Data de Nascimento:	Naturalidade:
Endereço:	
Telefone:	E-mail:
RG:	CPF:
DADOS DA FORMAÇÃO:	
CURSO:	
INSTITUIÇÃO DE ENSINO:	
DATA DE CONCLUSÃO:	

Eu, abaixo assinado, declaro conhecer e aceitar todas as normas do EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 04/2019, bem como a legislação pertinente sobre a contratação.

Cidade/Estado, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

Assinatura do Candidato

*[Handwritten signature]*